

RASTREABILIDADE E ROTULAGEM DE PRODUTOS VEGETAIS FRESCOS

DO CAMPO À MESA





SUMÁRIO

ITEM	PÁGINA
APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	4
RASTREABILIDADE	6
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE	7
CROQUI	8
FAZENDO O CROQUI	9
PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS	10
PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA	11
FICHA DO COMPRADOR	12
ROTULAGEM	13
EXEMPLOS DE ROTULAGEM	14
NOTA AUTORAL	15

APRESENTAÇÃO

ESTA CARTILHA É FRUTO DE UMA DEMANDA IDENTIFICADA PELA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNACOOP ENTRE SEUS ASSOCIADOS E COLABORADORES SOBRE A NECESSIDADE DE DIFUNDIR E AMPLIAR, DE FORMA SIMPLIFICADA, O DEBATE SOBRE A RASTREABILIDADE DE PRODUTOS VEGETAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. APÓS A REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES JUNTO AOS AGRICULTORES DO ESTADO PARA DEBATER O TEMA, VISANDO FORTALECER O DIÁLOGO, A ESTRUTURAÇÃO E A VISIBILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR NO RIO DE JANEIRO, A UNACOOP E CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL APRESENTAM A CARTILHA DE “RASTREABILIDADE E ROTULAGEM DE PRODUTOS FRESCOS – DO CAMPO À MESA.”

A CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL É UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER LOCALIZADA NO RIO DE JANEIRO E EXECUTORA DO PROGRAMA MAIS GESTÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER. EM TODO O PAÍS O PROGRAMA INTEGRA 1222 EMPREENDIMENTOS COLETIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ENTRE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS. NO RIO DE JANEIRO, SÃO 16 EMPREENDIMENTOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA QUE É EXECUTADO EM PARCERIA COM A CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL.

O PROGRAMA ATER MAIS GESTÃO É UMA ESTRATÉGIA DO GOVERNO FEDERAL COORDENADA PELA ANATER QUE VISA PROMOVER A MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS DE GESTÃO QUE ENVOLVAM PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE METAS, CONTROLES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NECESSÁRIOS A QUALQUER EMPREENDIMENTO. O OBJETIVO É TORNAR AS ORGANIZAÇÕES MAIS EFICIENTES E PARTICIPANTES NOS MERCADOS DISPONÍVEIS, ESPECIALMENTE O INSTITUCIONAL, COMO O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

INTRODUÇÃO

A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 2, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 (INC N.º 2/2018), ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 1, DE 15 DE ABRIL DE 2019 (INC N.º 1/2019), ELABORADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), TORNAM OBRIGATÓRIA A RASTREABILIDADE NAS CADEIAS PRODUTIVAS DE VEGETAIS FRESCOS QUANDO DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO.

O ATENDIMENTO À RASTREABILIDADE EM CONSONÂNCIA COM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS MENCIONADAS EXIGE O REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE DETERMINADAS CULTURAS DESDE O PLANTIO, A COLHEITA ATÉ SUA COMERCIALIZAÇÃO, PERMITINDO ASSIM, A QUEM POSSA INTERESSAR, OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E OS INSUMOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS EM TODA ESSA CADEIA.

ESTE MATERIAL VISA APRESENTAR AO PRODUTOR RURAL INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA QUE POSSAM CUMPRIR ADEQUADAMENTE OS PROTOCOLOS DA RASTREABILIDADE EM SEU DIA A DIA, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CARTILHA FOI DESENVOLVIDA EM PARCERIA PELA CULTIVA DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNACOOOP, POR MEIO DO PROGRAMA MAIS GESTÃO – ANATER. O OBJETIVO DO MATERIAL É APRESENTAR MODELOS DE PLANILHAS ADEQUADOS ÀS DETERMINAÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORÉM EM FORMATO SIMPLIFICADO QUE FACILITE AS ANOTAÇÕES POR PARTE DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES, DE PREENCHIMENTO MAIS RÁPIDO DO QUE O CADERNO DE CAMPO COMPLETO. O CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO É COMPOSTO PELA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE, CROQUI DA ÁREA DE PLANTIO, PLANILHAS DE REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, REGISTRO DE COLHEITA E FICHAS DE COMPRADORES.

A CARTILHA ABORDA AINDA O TEMA DA ROTULAGEM, PONTO DE PARTIDA PARA A RASTREABILIDADE, POIS ATRAVÉS DOS RÓTULOS QUE SE ACESSAM AS INFORMAÇÕES DA ORIGEM E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.

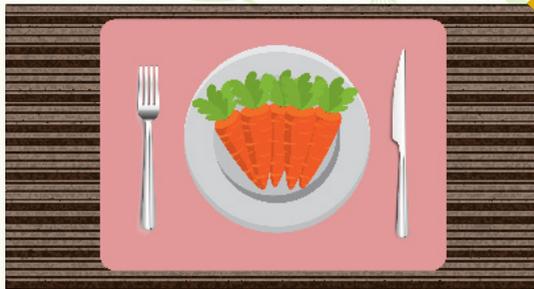
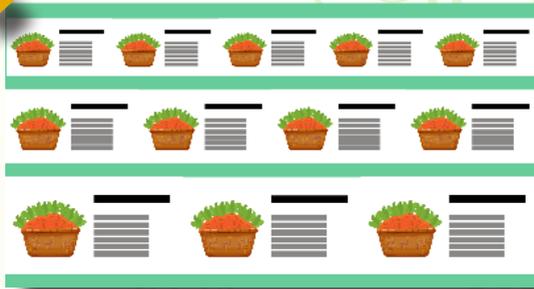
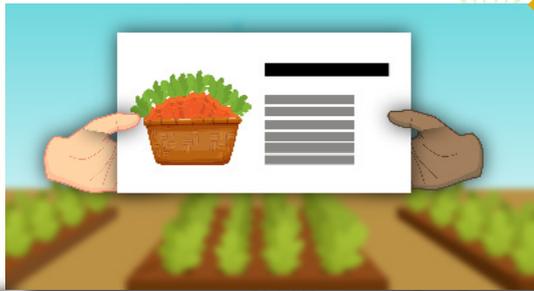
CASO QUEIRA CONSULTAR AS DUAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS, ACESSE OS QR CODES.

INSTRUÇÃO
NORMATIVA
CONJUNTA - INC N°
02/2018



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
CONJUNTA - INC N°
01/2019





RASTREABILIDADE

A RASTREABILIDADE É UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS QUE PERMITE ACOMPANHAR A MOVIMENTAÇÃO DE UM PRODUTO AO LONGO DA SUA CADEIA PRODUTIVA ATÉ AO MOMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, POR MEIO DE REGISTROS E ANOTAÇÕES. DESSA FORMA É POSSÍVEL OBTER INFORMAÇÕES SOBRE AS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E OS INSUMOS AGRÍCOLAS UTILIZADOS DESDE SUA ORIGEM NA LAVOURA ATÉ AS GONDOLAS DOS MERCADOS.

O ATENDIMENTO À RASTREABILIDADE EXIGE A UTILIZAÇÃO DE UM CADERNO, DENOMINADO CADERNO DE CAMPO, ONDE SÃO FEITAS ANOTAÇÕES DIÁRIAS E DETALHADAS, DESDE O PLANTIO ATÉ A COLHEITA DE DETERMINADA CULTURA. REGISTRAM-SE NELE INFORMAÇÕES COMO A RELAÇÃO DE MÁQUINAS COM RESPECTIVAS REVISÕES, DATA DO PLANTIO, OCORRÊNCIA DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, ANÁLISE DE SOLO E TECIDO VEGETAL, ADUBAÇÕES, IRRIGAÇÃO E FERTIRRIGAÇÃO, REGISTROS CLIMÁTICOS E CONTROLE DIÁRIO DA COLHEITA, ENTRE OUTROS. DIANTE DESSAS INFORMAÇÕES, O CADERNO DE CAMPO APRESENTA UM ACOMPANHAMENTO DETALHADO DA ROTINA DE UMA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA PODENDO TER VERSÕES MAIS COMPLETAS OU RESUMIDAS, DESDE QUE SEJA MANTIDA A FINALIDADE DO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES. ALÉM DISSO, É POSSÍVEL EFETUAR O REGISTRO DE FORMA DIGITAL, POR MEIO DE PROGRAMAS, PLATAFORMAS OU APLICATIVOS ESPECÍFICOS.

AS INFORMAÇÕES DAS PLANILHAS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE RASTREABILIDADE PERMITEM VERIFICAR, POR EXEMPLO, SE O PRODUTO UTILIZADO NA LAVOURA POSSUI REGISTRO INDICADO PARA AQUELA CULTURA E SE O PERÍODO DE CARÊNCIA E A DOSE RECOMENDADA FORAM RESPEITADOS.

A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS MAIS SEGUROS E SAUDÁVEIS PASSA PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS INSUMOS AGRÍCOLAS, EM PARTICULAR A UTILIZAÇÃO DOS AGROTÓXICOS, QUE DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E FAZ PARTE DOS PRINCÍPIOS DAS BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS (BPA), ÀS QUAIS OS PRODUTORES DEVEM ADOTAR.

RASTREABILIDADE

TODAS AS FICHAS E OS FORMULÁRIOS APRESENTADOS NESTE CAPÍTULO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE, PLANILHA PARA REGISTRO DA APLICAÇÃO DE INSUMOS, PLANILHA PARA REGISTRO DA COLHEITA, FICHA DO COMPRADOR, BEM COMO O CROQUI, SÃO AS PÁGINAS QUE COMPÕEM O CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO.

1) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE:

ESTA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO É A CAPA DO CADERNO E TODOS OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS

AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DEVEM ESTAR EM GMS (GRAU, MINUTO, SEGUNDO).

CASO TENHAM ALGUMA DIFICULDADE EM RELAÇÃO ÀS COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU OUTRA DÚVIDA, OS PRODUTORES PODEM BUSCAR ORIENTAÇÃO JUNTO A TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÕES OU EMPRESAS DE ATER, SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL OU EMATER LOCAL.

Identificação do Produtor e da Propriedade
Nome do Produtor: _____ _____
CNPJ: _____
Nome da Propriedade: _____ _____
CCIR: _____
Coordenadas Geográficas: _____
Endereço: _____ _____
Bairro: _____
Município: _____
CEP: _____
Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

RASTREABILIDADE

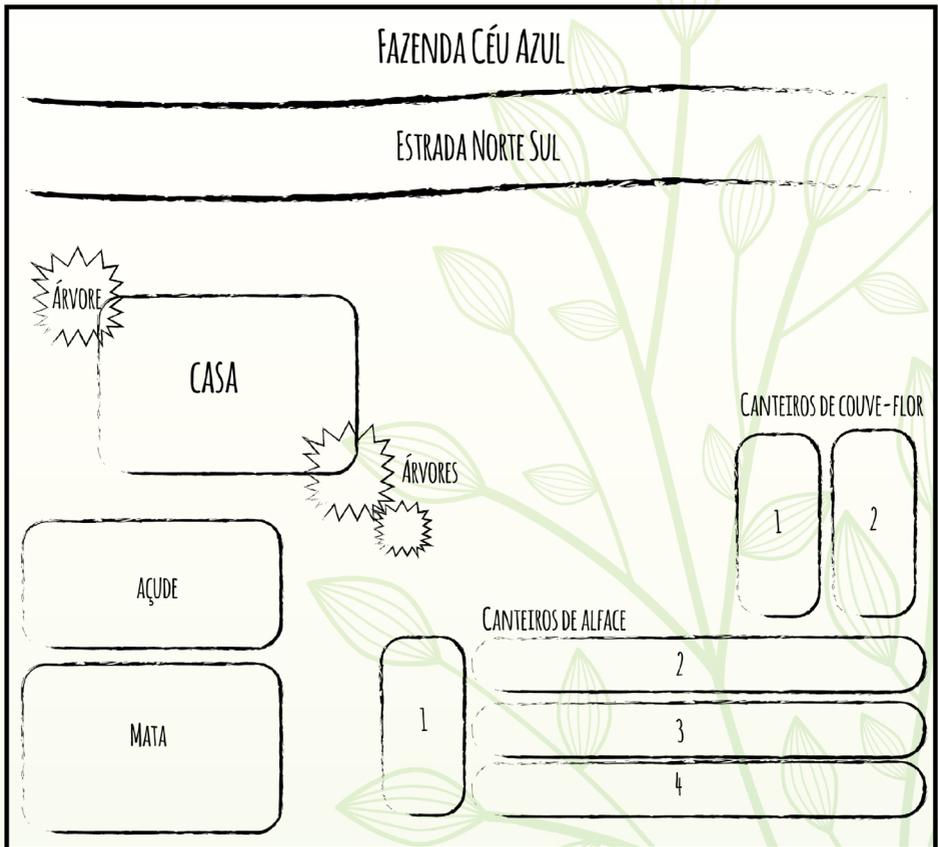
2) CROQUI:

É UM DESENHO QUE INDICA OS PRINCIPAIS PONTOS DA PROPRIEDADE RURAL (RIO, AÇUDE, CASA, ESTRADA ETC.) E APRESENTA, PRINCIPALMENTE, AS ÁREAS DE CULTIVO DESSA PROPRIEDADE, QUE PODEM SER CHAMADAS DE QUADRA, TALHÃO, PARCELA OU OUTRA FORMA DE EXPRESSÃO MAIS ADEQUADO AO VOCABULÁRIO LOCAL. CADA DIVISÃO DA ÁREA DE CULTIVO DEVE SER IDENTIFICADA TAMBÉM NA PROPRIEDADE, DA MESMA FORMA COMO ENCONTRA-SE IDENTIFICADA NO CROQUI, POR MEIO DE PLACAS CONFECCIONADAS COM MATERIAL DURÁVEL, COMO RIPA DE MADEIRA OU PLACA PLÁSTICA, ATÉ O FINAL DO CICLO DA CULTURA. ÁREAS COM PLANTIO, ADUBAÇÃO, PULVERIZAÇÃO OU PODA EM DATAS DIFERENTES DEVEM SER IDENTIFICADAS COMO ÁREAS DE CULTIVO DIFERENTES COMO, POR EXEMPLO QUADRA A E B OU 1 E 2. ESSA DIVISÃO SERVIRÁ PARA INDICAR O LOTE DO PRODUTO NA COMERCIALIZAÇÃO.

MODELO DE PROPRIEDADE RURAL



FAZENDO O CROQUI



ROTULAGEM

A ROTULAGEM ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À RASTREABILIDADE, POIS É A FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, CONFERINDO TRANSPARÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO E NA SEGURANÇA ALIMENTAR.

O RÓTULO É A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEVE SER AFIXADO NA EMBALAGEM DE FORMA VISÍVEL. A ETIQUETA PODE SER SUBSTITUÍDA POR CARIMBO, UTILIZANDO TINTA À PROVA D'ÁGUA OU OUTRA FORMA QUE OFEREÇA AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, DE MODO QUE NÃO SEJA APAGADA OU BORRADA ANTES DA VENDA DO PRODUTO AO CONSUMIDOR FINAL. O RÓTULO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- PRODUTO
- VARIEDADE
- CLASSIFICAÇÃO
- NOME DO PRODUTOR
- CNPJ
- NOME DA PROPRIEDADE
- ENDEREÇO
- BAIRRO
- MUNICÍPIO
- ESTADO
- PAÍS DE ORIGEM
- CEP
- COORDENADAS GEOGRÁFICAS
- PESO LÍQUIDO
- LOTE
- DATA DE EMBALAMENTO

OBSERVAÇÃO: NA RASTREABILIDADE NÃO É OBRIGATÓRIO O USO DOS DISPOSITIVOS *QR CODE* E *CÓDIGO DE BARRAS*. ESTES PODERÃO SER COLOCADOS NO RÓTULO PORÉM DE FORMA OPCIONAL. A PRESENÇA DESTES ELEMENTOS ISOLADOS NÃO CONFIGURA A RASTREABILIDADE DOS PRODUTOS.

EXEMPLOS DE ROTULAGEM

Exemplo de rótulo básico

Tomate Débora Victory

Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança –
Bairro Sol Nascente – Nova Friburgo
– RJ – Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas:
21° 45' 16" Sul - 41° 19' 28" Oeste
Peso líquido: 20Kg
Lote: 03012020A
Data de embalagem: 22/01/2020

Exemplo de rótulo com código de barra

Tomate Débora Victory

Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança –
Bairro Sol Nascente – Nova
Friburgo – RJ – Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas:
21° 45' 16" Sul - 41° 19' 28" Oeste
Peso líquido: 20Kg
Lote: 03012020A
Data de embalagem: 22/01/2020



Exemplo de rótulo com QR Code

Tomate Débora Victory

Produtor: Cooperlindo Brasil
CNPJ: 22.012.020/0001-20
Endereço: Sítio Boa Esperança –
Bairro Sol Nascente – Nova Friburgo
– RJ – Brasil
CEP 22022-000
Coordenadas Geográficas:
21° 45' 16" Sul - 41° 19' 28" Oeste
Peso líquido: 20Kg
Lote: 03012020A
Data de embalagem: 22/01/2020



OBSERVAÇÃO:

A ALTURA DAS LETRAS E DOS NÚMEROS QUE INDICAM O PESO LÍQUIDO (NO RÓTULO) É DETERMINADA PELA QUANTIDADE DO PRODUTO QUE CONSTA NA EMBALAGEM:

ATÉ 50G - 2MM

DE 50 A 200G - 3MM

DE 200 A 1.000G - 4MM

MAIOR QUE 1.000G - 6MM

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ROTULAGEM, CONSULTE: PORTARIA INMETRO N.º 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2002, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 20/08/2002

(WWW.ANVISA.GOV.BR/LEGIS/PORTARIAS/157_02_2.HTM)

ATENÇÃO: O CADERNO DE CAMPO SIMPLIFICADO DEVERÁ SER ARQUIVADO PELO PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA VENDA, BEM COMO OS RECEITUÁRIOS AGRONÔMICOS, AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DOS AGROTÓXICOS E INSUMOS, AS NOTAS FISCAIS DE VENDA DO PRODUTO AGRÍCOLA DEVIDAMENTE PREENCHIDAS (COM INFORMAÇÕES DO LOTE), BEM COMO AS NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DA EMPRESA QUE COMPROU OS PRODUTOS.



EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO:

CULTIVA DESENVOLVIMENTO
SOCIOAMBIENTAL

PROGRAMA MAIS GESTÃO - ANATER

AUTOR:

RULFE TAVARES FERREIRA

ARTE E DIAGRAMAÇÃO:

KAIO FERNANDES SIQUEIRA

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - UNACOOOP**

PRESIDENTE

JOCIMAR DE OLIVEIRA PACHECO

DIRETORA DE PLANEJAMENTO

ELAINE MAGALI ALVES

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

LUAN DA SILVA MORAES

DIRETOR RELAÇÕES AGRÍCOLAS

CLAUDIO ROBERTO FERREIRA CUNHA

DIRETOR COMERCIAL

CLAUDIO HENRIQUE DIAS DA CRUZ

GERENTE GERAL

MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA

 WWW.UNACOOOP.ORG.BR

 UNACOOOP@UNACOOOP.ORG.BR

 [@UNACOOOP_RJ](https://www.instagram.com/UNACOOOP_RJ)

 (21) 2471-9187



Cultiva

Desenvolvimento Socioambiental



-  WWW.CULTIVADESENVOLVIMENTO.COM.BR
-  CONTATO@CULTIVADESENVOLVIMENTO.COM.BR
-  [@CULTIVADESENVOLVIMENTO](https://www.instagram.com/CULTIVADESENVOLVIMENTO)
-  (22) 2728-3393